



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1044/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 915/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 915/2014, de 15 de setembro de 2014, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os serviços de transporte de táxis no Município de Potim serão distribuídos em 11 (onze) Pontos de Táxis fixos, situados nos seguintes locais, tendo cada um, o seguinte número de vagas:

I – Ponto de Táxi nº 01, na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, altura do nº 65, com uma faixa de 14,00 metros e com 04 (quatro) vagas;

II – Ponto de Táxi nº 02, na Rua Caiçara, altura dos números 01 a 09, com uma faixa de 14,00 metros e com 03 (três) vagas;

III – Ponto de Táxi nº 03 (três), na Praça José Batista Filho, bairro "Vila Olívia", altura do nº 126, com uma faixa de 25,00 (vinte e cinco) metros e com 05 (cinco) vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

IV – Ponto de Táxi nº 04 (quatro), na Rua João Carvalho dos Santos, bairro "Jardim Cidade Nova", altura dos números 39 a 61, com uma faixa de 20,00 (vinte) metros e com 05 (cinco) vagas;

V – Ponto de Táxi nº 05 (cinco), na Rua José Camilo de Abreu, altura do nº 418, com uma faixa de 25,00 (vinte e cinco) metros e com 04 (quatro) vagas;

VI – Ponto de Táxi nº 06 (seis), na Rua Lindolfo Gomes, do lado direito da Igreja de São Benedito, com uma faixa de 31,00 (trinta e um) metros e com 05 (cinco) vagas;

VII - Ponto de Táxi nº 7 (sete), na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Altura do nº 534, Bairro Vista Alegre, com uma faixa de 25 (vinte e cinco) metros e com 4 (quatro) vagas;

VIII - Ponto de Táxi nº 8 (oito), na Estrada do Jacaré, em frente ao Presídio, com uma faixa de 25 (vinte e cinco) metros e com 04 (quatro) vagas;

IX - Ponto de Táxi nº 9 (nove), na Rua João Batista dos Santos Filho, Bairro Vila Olívia - CDHU, com uma faixa de 30 (trinta) metros e com 06 (seis) vagas;

X – Ponto de Táxi nº 10 (dez), na Rua Santo Antonio, no Bairro Vista Alegre, em frente à Igreja Nossa Senhora de Lourdes, com uma faixa de 30 (trinta) metros e com 08 (oito) vagas;

XI – Ponto de Táxi nº 11 (onze), na Avenida Miguel Vieira, no Bairro Miguel Vieira, em frente ao Bar do Branco, com uma faixa de 30 (trinta) metros e com 08 (oito) vagas".

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 915/2014, de 15 de setembro de 2014.




PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Potim, 09 de junho de 2016.


EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal

